

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
3391	21

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 1758/18

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2019.00002168-13

H: ADITAMENTOS: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONSULTAS AO SCPC -
PROT. Nº 1758-18 - SEICOHAB2019.00002168-13 - 2021.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Rômeo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.061.479/0002-58, com sede nesta cidade, na Rua José Paulino nº 1119 - Centro, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, com base nos elementos constantes do **Processo de Dispensa de Licitação**, que deu origem a presente contratação, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 29/08/2018, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato de prestação de serviços para realização de Consultas por parte da **CONTRATANTE**, ao **SCPC da ACIC**, para verificação da situação sócio, econômica e financeira das pessoas físicas cadastradas no CIM da **COHAB**, bem como, a realização pela **CONTRATADA** de Cursos/Palestras de Educação Financeira Habitacional aos Cadastrados no CIM, e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na cláusula quarta do contrato ora ADITADO, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a com o artigo 172 do RLC da COHAB/CAMPINAS. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 28/08/2021, para terminar em 29/08/2022.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, para os serviços de Consultas, os seguintes valores unitários:

- O Valor Unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), por consulta efetivamente realizada no Serviço de Acesso Denominado "ACERTA ESSENCIAL - 310".
- O Valor Unitário de R\$ 1.69 (um real e sessenta e nove centavos), por consulta efetivamente realizada no Serviço de Acesso Denominado "VALIDA ID COMPLETA".



DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

MRA

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, os valores unitários acima descritos, não foram reajustados.

Com base na multiplicação dos valores unitários acima estabelecidos, pelas quantidades ora estimadas de 60 (sessenta) Consultas Ano, do Serviço denominado "ACERTA ESSENCIAL - 310", e de 1.000 (mil) Consultas Ano, do Serviço denominado "VALIDA ID COMPLETA", fica estimado para o período de vigência deste Aditamento o Valor Anual de R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais), podendo variar para mais ou para menos em conformidade com sua utilização.

Fica o contrato ora aditado, vinculado ao Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da **COHAB/CAMPINAS** e a Lei Federal nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

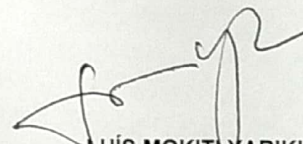
Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **27 AGO 2021**

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA RÔMEO
Diretor Presidente

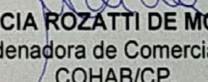

LUÍS MOKITIYABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

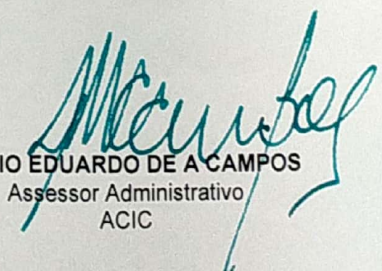
CONTRATADA:


ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:




MARCIA ROZATTI DE MORAES
Coordenadora de Comercialização
COHAB/CP.


MÁRIO EDUARDO DE A CAMPOS
Assessor Administrativo
ACIC

DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP